AUTUADO: WALTER MAYRINK
Processo nº: 23.09.10 - Auto de infração: 1237/2010. Local da infração: Barroso/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201 e 204, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: JOFFRE ALAMY FILHO
Processo nº: 0255.07.0003 - Auto de infração: 751/2009. Local da infração: Araguari/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: RENATO TAVARES LANA
Processo nº: 27.10.010 - Auto de infração: 67512/2010. Local da infração: Rio Casca/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201 e 202, do Decreto nº 44.844/2008.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS SIMPLES
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica o(a)s autuado(a)s abaixo nomeado(a)s a respeito das decisões administrativas que confirmaram a aplicação de penalidades de multas simples oriundas dos seguintes autos de infração devido à prática de infrações ambientais (intervenções hídricas), decisões que tiveram por base as regras da Lei Estadual n° 13.1999/1999 e do Decreto Estadual n° 44.844/2008:

Autuado(a):	Processo Administrativo n°	Auto de Infração n°:
Idair Barbosa de Abreu	0090.09.0002	998/2009
Agrocomércio e Beneficiamento Bueno Brandense	Sem número	1054/2011

O(A)s autuado(a)s terão o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso administrativo contra as decisões que confirmaram a aplicação das penalidades de multa simples.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o(a)s autuado(a)s poderá(ão) dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde, Belo Horizonte/MG), ou poderão fazer contato telefônico pelo n° (31) 3915-1306.
Heitor Soares Moreira. Diretor Geral do IGAM Designado.

30 1024122 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º inciso I da CF/1988, c/c o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 64/02 dos (a) servidores (a):
MASP. 917.480-6 Rosines Silva Franca, a partir de 29/09/2017, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde -V-A.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 288.412-0 Luís Alberto Salerno Miguel, a partir de 04/09/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A
MASP. 384.716-7 Roselene Morais Elizei, a partir de 20/09/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - III-J
MASP. 375.225-0 José Cordeiro Mendes, a partir de 29/09/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -IV-H
MASP. 384.406-5 Arlene Viana Campos, a partir de 09/08/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -V-B
MASP. 383.344-9 Elizabeth Zignago Moreira dos Santos, a partir de 16/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A
MASP. 915.055-8 Eliane Abdo Barreto, a partir de 16/10/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde -V-B
MASP. 913.411-5 Gilberto Demetrio de Amorim, a partir de 11/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A
MASP. 913.210-1 Maria Eliza Pereira dos Santos, a partir de 09/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - IV-A
MASP. 373.088-4 Maria do Carmo Amaral de Oliveira, a partir de 05/10/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - IV-E
MASP. 376.369-5 Maria Helena de Paula Oliveira, a partir de 04/10/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde - IV-E
MASP. 382.282-2 Rejane Aparecida Grossi Dornelas, a partir de 11/10/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde -IV-E
MASP. 372.739-3 Julio Cesar Incerti, a partir de 04/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - III-G
MASP. 350.012-1 Mirtes Aparecida de Almeida Prado, a partir de 09/10/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - III-J
MASP. 914.513-7 Sergio Luiz de Moura, a partir de 09/10/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -I-J
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 375.225-0 José Cordeiro Mendes, a partir de 29/09/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -IV-H
MASP. 383.739-0 Sonia Maria de Faria, a partir de 16/10/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -IV-D
MASP. 913.300-0 Veronica Aparecida Mendonça Lima, a partir de 09/10/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -IV- H
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com redação dada pela EC/41/03,
MASP. 387.090-4 Maria Cleonice de Oliveira Nobre, a partir de 23/02/2017,
MASP. 917.242-0 Silvia Mercês dos Reis, a partir de 23/10/2017,
MASP. 388.069-7 Maria Aparecida Lacerda Campos, a partir de 24/10/2017,
MASP. 914.436-1 Maricélia Ribeiro Barbosa, a partir de 26/09/2017,
MASP. 284.101-3 Licia Maria Esteves, a partir de 24/09/2017,

30 1024212 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 27/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 27/2017, referente ao produto: ERVA CIDREIRA (Lippia alba); marca: Flor do Campo; data de fabricação: 08/2016, data de validade: 08/2018; lote: M0737069; Embalado e distribuído por: Flor do Campo Comércio e Retalhamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 02.828.830/0001-37, localizada à Rua Monsenhor de Andrade, nº 557, Bairro: Brás, São Paulo, SP, CEP: 03.009-100, por se tratar de espécie vegetal sem comprovação de segurança de uso, contrariando a Resolução n° 267 de 22 de setembro de 2005, art. 1º, Anexo, item 2.1, haja vista a ausência de autorização conferida pela citada Resolução, art. 1º, Anexo, Tabela 1, nela incluída a complementação aprovada pela Resolução RDC nº 219 de 22 de dezembro de 2006, art. 1º, Anexo, Tabela 1, para utilização dessa espécie vegetal para o preparo de chás, conforme evidencia o Laudo de Análise nº 3083.1P.0/2017, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

30 1024013 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA
DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 35/17 – 666/17
O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO, marca CANDURA, lote LOT 004, fab. 31/05/2017, val. 27/11/2017, fabricado por IPLASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA., CNPJ: 45.445.210/0001-21, localizada na AVENIDA PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE, N. 540, BAIRRO/DISTRITO: UNILESTE, PIRACICABA – SP, CEP: 13422-000, considerando Laudo de Análise 2605.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de cloro.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.
Publique-se e notifique-se!
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária.

30 1024264 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0270577/0, LEONARDO JOSE DE MATTOS, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2017; Masp 0349846/6, CLEIDE DE OLIVEIRA SARMENTO VILELA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2016; Masp 0384676/3, MARILIA MAIOLINI RIBEIRO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2016.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 0383557-6 MARIA DAS GRAÇAS E SILVA, referente ao 6º quinquênio publicado em 15/03/2016: onde se lê a partir de 20/07/2015, leia-se a partir de 18/07/2015; MASP 0374353-1 ROSANGELA CÂNDIDA LARA DOS REIS, referente ao 2º quinquênio publicado em 25/06/2014, onde se lê a partir de 29/04/1994, leia-se a partir de 30/04/1994, referente ao 3º quinquênio publicado em 25/06/2014: onde se lê a partir de 28/04/1999, leia-se a partir de 29/04/1999, referente ao 4º quinquênio publicado em 25/06/2014: onde se lê a partir de 26/04/2004, leia-se a partir de 27/04/2004; referente ao 5º quinquênio publicado em 25/06/2014: onde se lê a partir de 25/04/2009, leia-se a partir de 26/04/2009, referente ao 6º quinquênio publicado em 25/06/2014: onde se lê a partir de 24/04/2014, leia-se a partir de 25/04/2014.
RETIFICA OS ATOS de conversão de férias prêmio em espécie referente ao(s) servidor (es): MASP 0373182-5, MARIA APARECIDA DA COSTA, publicado em 28/10/2017, onde se lê 04 meses leia-se 03 meses.

30 1024195 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5940, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Define valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Risoleta Tolentino Neves, do Município de Belo Horizonte, para as competências 2017/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.578, de 27 de outubro de 2017, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte;
- a Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;
- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n. 5.936, de 27 de outubro de 2017, que altera o art. 2° da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá outras providências;
- a Nota Técnica SRAS/DPGH/PRO-HOSP nº 0061/2017, emitida em 2 de outubro de 2017, pela Diretoria de Políticas e Gestão Hospitalar, sobre avaliação de desempenho assistencial do Hospital Risoleta Tolentino Neves, do Município de Belo Horizonte; e
- o Parecer nº 003/2017, emitido em 10 de outubro de 2017, por meio do qual o Núcleo de Gestão Compartilhada aprovou a continuidade do Hospital Risoleta Tolentino Neves de Belo Horizonte no Programa Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como a manutenção do valor financeiro anual;
RESOLVE:
Art. 1º – Definir valor e dotação orçamentária do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) para custeio do Hospital Risoleta Tolentino Neves, do Município de Belo Horizonte, para as competências 2017/2018.
§1º – Para a execução das ações de que trata o caput deste artigo será destinado o valor anual total de R$ 103.364.457,00 (cento e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº. 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1, para as competências 2017/2018, conforme Parecer nº 003/2017, emitido pelo Núcleo de Gestão Compartilhada.
§2º – O repasse dos recursos financeiros de que trata o parágrafo anterior será realizado mensalmente, em parcelas homogêneas de até R$8.613.704,75 (oito milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de novembro de 2017.
Art. 2º – O repasse dos valores de que trata esta Resolução está condicionado à assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente que conterá a pactuação dos indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).
§1º – Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.
§2º – Excepcionalmente, o processo de acompanhamento, controle e avaliação poderá ser realizado por meio físico.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2017.
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde

30 1024366 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 5938 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira, da servidora Simone Marrocos de Resende ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde em decorrência do cumprimento da decisão judicial Processo nº 611306886.2015.8.13.0024 que retificou o ato de nomeação em cargo efetivo de EPGS do nível I para o nível IV, publicado no Diário Oficial em 30 de setembro de 2017, com retificação em 25 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Anular as progressões na carreira, nos termos dos artigos 19 e 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, respectivamente, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art.2º Conceder as progressões na carreira, nos termos dos artigos 19 e 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art.3º Anular a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;
Art.4º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo IV desta Resolução.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 5938/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SIMONE MARROCOS DE RESENDE	0442761-3	01	EPGS	I	B	15/10/2009	12/09/2009
					C	30/05/2013	13/09/2011
					D	01/02/2014	01/01/2014
				II	B	29/03/2017	01/01/2017

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 5938/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
SIMONE MARROCOS DE RESENDE	0442761-3	01	EPGS	IV	A	B	12/09/2009
					B	C	01/01/2013
					C	D	01/01/2015

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 5938/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SIMONE MARROCOS DE RESENDE	0442761-3	01	EPGS	II	A	21/02/2015	01/01/2015

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 5938/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
SIMONE MARROCOS DE RESENDE	0442761-3	01	EPGS	IV	D	V	A	01/01/2016

RESOLUÇÃO SES Nº 5939 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira, da servidora Soraia Figueiredo de Sousa Torres ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde em decorrência do cumprimento da decisão judicial Processo nº 0419161- 65.2013.8.13.0024 que retificou o ato de nomeação em cargo efetivo de EPGS do nível I para o nível III, publicado no Diário Oficial em 11 de outubro de 2017, com retificação em 25 de outubro de 2017.
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art.1º Anular as progressões na carreira, nos termos dos artigos 19 e 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, respectivamente, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art.2º Conceder as progressões na carreira, nos termos dos artigos 19 e 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art.3º Anular a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;
Art.4º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo IV desta Resolução.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 5939/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA TORRES	0803387-0	01	EPGS	I	B	15/10/2009	12/09/2009
					C	16/03/2012	01/01/2012
					D	01/02/2014	01/01/2014
				II	B	29/03/2017	01/01/2017

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 5939/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA TORRES	0803387-0	01	EPGS	III	A	B	12/09/2009
					B	C	01/01/2012
					C	D	01/01/2014
				IV	A	B	01/01/2017

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 5939/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA TORRES	0803387-0	01	EPGS	II	A	21/02/2015	01/01/2015

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 5939/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA TORRES	0803387-0	01	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2015

Errata

Referente à publicação de 05/10/2017, Resolução SES 5903/2017, anexo I, na parte a que se refere aos servidores:
ALVARO PINTO, MASP 0912733/2,
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
ARMANDO XAVIER VIEIRA FILHO, MASP 0375736/6,
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
EDSON RECEDIVE BORGES, MASP 0292397/7,
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
HELIA JULIETA BRANDAO DE BARROS, MASP 0915352/9
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
HELIO RENATO NERI, MASP 0914277/9
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
IRINEU INACIO DA SILVA, MASP 0288393/2
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
JOEL EUSTAQUIO RODRIGUES DA SILVA, MASP 0913064/2
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
JORGE FERREIRA DE PAIVA, MASP 0372559/5
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
JOSE MANOEL LOPES, MASP 0916245/4
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
JOSE PEDRO BORGES, MASP 0913878/5
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
JOSE PEREIRA ALVIM, MASP 0376158/2
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
JULIO CESAR PINTO COELHO, MASP 0920055/1
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
MARCIO TEIXEIRA DE ANDRADE, MASP 0217493/6
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
MARCOS DIONISIO DE SANTANA, MASP 0918163/7
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
OSVALDO BACCARINI COSTA, MASP 0913783/7
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
RENAN MOREIRA BASTOS, MASP 0375438/9
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
ROBERTO REZENDE FERNANDES, MASP 0914198/7
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
ROGERIO MOREIRA BICALHO, MASP 0919365/7
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
RUBENS CORREA DA SILVA, MASP 0288486/4
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
RUI SANTOS BRASILEIRO, MASP 0375453/8
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
WEBHER DE MOURA LIMA, MASP 0376008/9
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau B.
FERNANDA MARTINS ARMOND, MASP 0669370/9
Onde se lê: MAGAS nível II, grau A, leia-se: nível II, grau D.
JULIO SILVEIRA MAIA, MASP 1206018/2
Onde se lê: MAGAS nível IV, grau A, leia-se: nível IV, grau D.
AILTON SARAIVA, MASP 0290393/8
Onde se lê: MAGAS , nível V, grau A, vigência 05/10/2017, leia-se vigência 08/10/2017.

30 1024292 - 1